# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 28/2024

Entre:

Entre:

**Freguesia de Parque das Nações**, pessoa coletiva n.º 510 878 393, com sede na Alameda dos Oceanos nº 37 B, 1990-203 Lisboa, neste ato representada por Carlos Francisco de Almeida Ardisson, na qualidade de Presidente, doravante designada por Primeira Outorgante ou Primeira Contratante;

E

**Edubox, S.A.**, Pessoa Coletiva n.º 509 295 967, com sede na Via do Conhecimento, edifício 3, sala 2.9, 3830-352 Ílhavo, representada no ato por Amaral Simões de Carvalho, titular do Cartão de Cidadão n.º [redacted], na qualidade de representante legal com poderes para outorgar o presente contrato, como Segunda Outorgante.

É celebrado o presente Contrato, na sequência do Procedimento por Ajuste Direto – Regime geral ao abrigo da alínea d) do nº. 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, adjudicado por deliberação da JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES de dia 16 de maio de 2024, tendo a respetiva minuta sido aprovada por deliberação da mesma JUNTA DE FREGUESIA e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

## Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços associados a **Aquisição Serviços Associados ao Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem (SIGA) na Área da Educação**, nas condições previstas no

Convite, Caderno de Encargos e demais peças do procedimento**,** abrangendo designadamente os seguintes equipamentos e serviços:

1. Componentes de Gestão:
    a) Base/Estrutural - 1429 alunos
        - Configuração inicial, estrutura escolar, carregamento de dados e utilizadores;
        - Helpdesk ao longo do ano escolar.
    b) Ação Social Escolar - 1429 alunos
    - Definição da ação social, parametrização de unidades e escalões;
    - Helpdesk ao longo do ano escolar.
    c) Refeições Escolares - 1429 alunos
    - Registo, comunicação e faturação de refeições escolares do Pré-Escolar e 1º Ciclo;
    - Helpdesk ao longo do ano escolar.
    d) Espaço e Parque escolar para 1429 alunos
    - Documentar e gerir todas as solicitações das escolas;
    - Associação de custos por escola;
    - Helpdesk ao longo do ano escolar.

2. Implementação/Manutenção
    - Implementação do projeto (levantamento de requisitos, configurações, formação aos utilizadores);
    - Helpdesk ao longo do ano escolar.
3. Atualizações de software que venham ser feitas e implementação de alterações que possam ser sugeridas pela Junta de Freguesia do Parque das Nações durante o período de licenciamento;
4. Assistência técnica via telefone e/ou email (dias úteis, das 8h30 às 18h00) sem limite de solicitações;
5. Assistência técnica presencial durante a duração do contrato, sempre que a situação justifique a presença de um técnico.
6. Integração com outros sistemas;
7. Customização da plataforma SIGA e adequação à imagem pretendida pela Junta de Freguesia do Parque das Nações;
8. Custos com o datacenter onde está alojada a plataforma;

9. Apoio no carregamento de informação e configuração iniciais.
10. Parametrização informação Centros de custo

**Cláusula 2.ª**

**Prazo de Execução**

A realização da prestação de serviços objeto do presente Contrato decorrerá entre 6 de setembro de 2024 a 6 de setembro de 2027.

**Cláusula 3.ª**

**Preço Contratual**

O preço contratual da prestação de serviços objeto do presente Contrato é de €18.314,84 (dezoito mil, e trezentos e catorze euros e oitenta e quatro cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 4.ª**

**Faturação e condições de pagamentos**

1. Todas as faturas devem ser enviadas para o Serviço de Contabilidade da JFPN -Junta de Freguesia do Parque das Nações, sito na Alameda dos Oceanos, nº 37 B, 1990-203 Lisboa, com a indicação obrigatória do número de compromisso, sob pena de devolução da fatura.
2. As quantias devidas pela entidade adjudicante ao adjudicatário deverão ser pagas após a receção das faturas correspondentes, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento das obrigações respetivas.
3. Para os efeitos do número anterior, as obrigações consideram-se vencidas com o cumprimento do objeto do contrato indicado na Cláusula Primeira.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas serão pagas através de transferência bancária, a 30 (trinta) dias, devendo para o efeito o adjudicatário comunicar antecipadamente o respetivo NIB

**Cláusula 5.ª**

**Correspondência**

1. Toda a correspondência que a Segunda Outorgante dirigir, no âmbito deste Contrato à FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES será endereçada para:

   **FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES**

   Alameda dos Oceanos, nº 37 B,

   1990-203 Lisboa

2. Toda a correspondência que a FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES ou seus representantes dirigirem, no âmbito deste Contrato, a Segunda Outorgante, será endereçada para:

   **Edubox, S.A**

   Via do Conhecimento, edifício 3, sala 2.9

   3830-352 Ílhavo

**Cláusula 6.ª**

**Regime Jurídico do Contrato**

Em tudo o que o presente Contrato for omisso, aplica-se o Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula 7.ª**

**Cessão**

A Segunda Outorgante não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações emergentes do presente Contrato, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita da FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES, para o efeito.

**Cláusula 8.ª**

**Alterações aos Serviços Contratados**

No decorrer do presente contrato poderá a entidade adjudicante proceder à redução parcial dos serviços abrangidos pelo objeto contratual, com efeitos a partir do mês seguinte ao da respetiva comunicação, sem que daí resulte qualquer direito a indemnização por parte do adjudicatário.

## Cláusula 9.ª

## Gestor do Contrato

O acompanhamento do contrato de prestação de serviços por parte Primeira Outorgante será assegurado por [redacted], designado gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

## Cláusula 10.ª

## Efeitos do Contrato

1. O presente Contrato produz os seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2024.
2. Em cumprimento do disposto no nº 3 do art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ao presente Contrato foi atribuído o número de compromisso **2024/1.685**, sendo que à respetiva despesa corresponde a seguinte classificação orçamental 03.00/02022001.
3. O presente Contrato é inteiramente aceite pelos signatários em nome das suas representadas que dele tomaram perfeito conhecimento.

Feito e assinado em 27 de junho de 2024, em dois exemplares de idêntico valor, ficando um na posse de cada parte.

### A Primeira Outorgante

Assinado por: **Carlos Francisco de Almeida Ardisson Domingos**
Num. de Identificação: 10038054
Data: 2024.07.29 16:10:22 +0100
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna**
Atributos certificados: **Presidente da Junta de Freguesia de Parque das Nações**
CHAVE MÓVEL

### A Segunda Outorgante

Assinado por: **AMARAL SIMÕES DE CARVALHO**
Num. de Identificação: 11653123
Data: 2024.06.27 10:11:15+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO